



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA
Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000
CNPJ nº 18.260.497/0001-42
Telefone: (34) 3267-8000 PABX
Gestão: 2024/2028

DECRETO Nº 024, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
CENTRALINA-MG.”**

O Prefeito do Município de Centralina-MG, **OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA**, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o dia **21 de abril de 2026** (terça-feira), **é feriado nacional** de **TIRADENTES** e que o dia **22 de abril de 2026** (quarta-feira), **é feriado municipal** em razão do **DIA DO FUNDADOR**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, o dia **20 de abril de 2026** (segunda-feira).

Art. 2º - O presente decreto, não abrange o Hospital Municipal Dr. Darcy Juarez Zabisky, os serviços prestados pelo Departamento de Limpeza e Obras Públicas do Almoxarifado, bem como os demais departamentos que adotam o regime de trabalho no formato 12 X 36 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centralina-MG, em 14 de abril de 2026.


OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA